

PROJETO DE LEI Nº 020. DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 1248
Em 18/09/23, às 09:29 horas
Kamila Alonso
Assinatura do Secretário


Altera o quadro 5. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do Anexo III (Lotação) da Lei nº 762/2007 e o Anexo I (Quadro de Pessoal do Magistério – Efetivos) do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras, Lei nº. 768/2007.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas, conforme os anexos desta Lei, as disposições contidas no quadro 5. – Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, do Anexo II (Lotação) da Lei Municipal nº 762, de 18 de julho de 2007, com a redação dada pela Lei nº 997, de 27 de junho de 2012 e o Anexo I (Quadro de Pessoal do Magistério - Cargos Efetivos), do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras, Lei municipal nº. 768, de 10 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 11 de setembro de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município

Lotação

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Cargos	Quantidade de Cargos		
	Pré-existente	Alteração	Atual
Artífice	2	0	2
Assistente Administrativo	175	0	175
Assistente Social	2		2
Auxiliar administrativo	20	0	20
Auxiliar de Manutenção e Reparos	8	0	8
Auxiliar de Serviços Gerais	285	0	285
Bibliotecário	1	0	1
Eletricista	3	0	3
Engenheiro de alimentos	2	0	2
Engenheiro Sanitarista	1	0	1
Especialista em Educação II e II - 20 horas	50	-50	
Especialista em Educação II e II - 40 horas	46	-46	
Instalador hidráulico	3	0	3
Instrutor de Ofício	10	0	10
Maestro	1	0	1
Mestre de Obras	1	0	1
Motorista	8	0	8
Motorista de Veículos Pesados	6	0	6
Nutricionista	5	0	5
Pedagogo	0	0	0
Pedreiro	28	0	28
Pintor de Parede	10	0	10
Professor Bacharel	3	0	3
Professor de Direito e Legislação	1	0	1
Professor de Ensino Religioso	3	-3	0
Professor I	283	-283	0
Professor II	300	-300	0
Professor III	253	-253	0
Professor IV (Anos Iniciais)	310	-310	0
Professor IV - Contabilidade Geral	1	-1	0
Professor IV - Economia e Mercado	1	-1	0
Professor IV - Educação Física	20	-20	0
Professor IV - Filosofia	5	-5	0
Professor IV - História	14	-14	0
Professor IV - Inglês	8	-8	0
Professor IV - Jardinagem	1	-1	0
Professor IV - Língua Portuguesa	50	-50	0
Professor IV - Matemática	8	-8	0
Professor IV - Artes	2	-2	0
Professor IV - Ciências	8	-8	0
Professor IV - Geografia	23	-23	0

Professor V	300	-300	0
Professor VI	9	-9	0
Professor VII	3	-3	0
Programador em Delphi e PHP	1	0	1
Psicólogo	2		2
Psicopedagogo	10	0	10
Recreador	20	0	20
Regente	2	0	2
Técnico em Esportes	1	0	1
Telefonista	5	0	5
Vigia	84	0	84

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

A – CARGOS EFETIVOS

CARGO / ESPECIALIDADE	Carga Horária	Quantidade de Cargos		
		Pré-existente	Alteração	Atual
Professor I	20	733	-645	88
Professor II	20	220	-182	38
Professor III	20	258	-253	5
Professor IV (Séries Iniciais)	20	268	-120	148
Professor IV - Ciências	20	08	11	19
Professor IV - Arte	20	02	7	9
Professor IV – Educação Física	20	10	9	19
Professor IV – Geografia	20	02	17	19
Professor IV - História	20	02	17	19
Professor IV - Matemática	20	06	32	38
Professor IV – Inglês	20	06	3	9
Professor IV – Língua Portuguesa	20	02	46	48
Professor IV – Filosofia	20	-	9	9
Professor IV – Ensino Religioso	20	-	9	9
Professor V	20	185	-185	0
Professor V (Séries Iniciais)	20	-	199	199
Professor V - Ciências	20	-	26	26
Professor V - Arte	20	-	13	13
Professor V – Educação Física	20	-	26	26
Professor V – Geografia	20	-	26	26
Professor V - História	20	-	26	26
Professor V - Matemática	20	-	51	51
Professor V – Inglês	20	-	13	13
Professor V – Língua Portuguesa	20	-	64	64
Professor V – Filosofia	20	-	13	13
Professor V – Ensino Religioso	20	-	13	13
Professor VI	20	03	40	43
Professor VII	20	03	6	9
Especialista em Educação I e II	20	19	4	23
Especialista em Educação I e II	40	19	-8	11

(*) 40% nível IV, 54% nível V, 5% nível VI e 1% nível VII, descontados os 131 de níveis I, II e III.